



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 786, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.376.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>013</b> 01.01.04.122.0003.2.007.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>084</b> 03.01.04.121.0009.2.020.339030.01.110000 Material de consumo	<b>01</b>	<b>15.000,00</b>
<b>126</b> 05.01.04.123.0011.2.025.339033.01.110000 Passagens e despesas com locomoção	<b>01</b>	<b>1.000,00</b>
<b>300</b> 10.03.12.361.0034.2.049.339030.01.220000 Material de consumo	<b>01</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>399</b> 11.01.27.812.0043.2.065.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>200.000,00</b>
<b>417</b> 11.02.27.812.0044.2.066.339036.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>454</b> 13.01.08.122.0045.2.100.339039.01.500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>717</b> 19.01.04.122.0140.2.241.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.376.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
088 03.01.04.121.0009.2.021.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
255 09.01.15.452.0030.2.043.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
278 10.02.12.306.0033.2.048.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.000.000,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	356.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.376.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

